CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº49, de 2 de agosto de 1977.

-Concede licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, / tomada em Sessão Ordinária realizada em 1º de agosto de 1977,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - Fica concedida ao sr.Luiz Fernando Marchi, para tratar de assuntos particulares, licença para afastamento / do cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo de 30 dias, compreendidos entre os dias 1º a 30 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 2 de agosto de 1977.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 2 de agosto de 1977.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria